

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pela Gestora, **SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**, brasileira, casada, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro a **MARIANA ELLEN DUARTE CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF 060.550.341-90, C.I 5631295 2º VIA PC/GO, COREN GO 600420, PIS 206.35695.90-6, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 04, Lote 07, Setor Aeroporto, Piracanjuba/GO, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela CONTRATADA, na área da saúde **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando atendimento de **PLANTÃO HORAS TRABALHADAS - PRODUTIVIDADE**, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
PRODUTIVIDADE	25.920,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o CREDENCIANTE se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ **2.880,00** (Dois mil e oitocentos e oitenta reais), mensais, pagos em **09** parcelas, sendo que o valor total estimado é de R\$ **25.920,00** (Vinte cinco mil novecentos e vinte reais) a CREDENCIADA, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária. Fica acrescido a porcentagem de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, a quantia de R\$ **6.480,00** (seis mil e quatrocentos e oitenta).

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços aceitos pelo CREDENCIADO já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste sendo que o valor dos plantões é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); não podendo ultrapassar a quantidade de 16 plantões.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA:

*Mariana Chaves*





5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 10 de setembro de 2024.

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CREDENCIANTE

**MARIANA ELLEN DUARTE CHAVES**  
CREDENCIADA

### TESTEMUNHAS:

1º NOME:  \_\_\_\_\_ CPF 059.187.451-22

2º NOME: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_